

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis para as Estratégias de Saúde da Família – ESFs e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município.

2. JUSTIFICATIVA

O motivo no qual a aquisição de material para manutenção de bens e imóveis para as Estratégias de Saúde da Família – ESFs e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I se faz de necessário para a manutenção dos postos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

MATERIAL	QUANTIDADE
SIFÃO AMANCO	04
VEDA ROSCA 25 MT AMANCO	03
CAIXA DE DESCARGA TIGRE	02
TORNEIRA LAVATORIO TIGRE	01
ENGATE 60 CM	01
JOELHO 40 ESGOTO	01
ANEL DE VEDAÇÃO	02
PARAFUSO PARA VASO	06
TORNEIRA METAL MESA ALTA	05
TORNEIRA META PAREDE ALTA	02
ADESIVO POTE TIGRE	01
TORNEIRA PVC ALTA MESA TIGRE	01



CANO ESGOTO 100	18
CANO ESGOTO 50	12
CANO SOLDABEL 25	10
CANO SOLDABEL 50 MM	10
ADAPTADOR FLAGE 25 MM	01
JOELHO 50 SOLDA	03
JOELHO 25 SOLDA	05
ADAPTADOR FLAGE 50 MM	01

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidora Lorena Batista Lopes, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO



O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da aquisição dos materiais, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu, 23 de outubro de 2023

Geraldo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 192/2023 de 09/06/2023
Autorizo na forma da Lei

Geraldo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde